

Aprova a revisão da Programação Pactuada Integrada (PPI) de Medicamentos — Elenco da Saúde Mental referente à Portaria GM/MS nº 2.516/2020, decorrente do realinhamento de preço dos itens de medicamentos.

RESOLUÇÃO Nº 44/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2. O Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- 3. A Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais Rename 2018;
- 4. A Portaria GM/MS nº 2.516/2020, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19;
- 5. A solicitação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos(COGIB/SESA) por meio da Célula de Aquisição de Recursos Biomédicos(CEBIO) quanto a necessidade de revisão dos itens da PPI de medicamentos da Saúde Mental; **resolve**:
- Art.1°. Aprovar a Revisão da Programação Pactuada Integrada (PPI) de Medicamentos Elenco da Saúde Mental referente à Portaria GM/MS n° 2.516/2020, decorrente do realinhamento de preço dos itens de medicamentos.
- Parágrafo Primeiro. Será priorizada a aquisição dos itens que ainda não foram adquiridos: Carbonato de Lítio 300mg e Clonazepam 2,5mg/ml sol oral;
- Parágrafo Segundo. Não será realizada aquisição dos itens de medicamentos Ácido Valpróico 50mg/ml solução oral, Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral, Clorpromazina Cloridrato 25mg comprimidos, Fenobarbital 100mg comprimidos e Fluoxetina Cloridrato 20mgcomprimidos ou capsula, uma vez que estes medicamentos atualmente apresentam atendimento superior a 70% do quantitativo da PPI de 2020 (08 meses de estoque) e com aquisição da PPI de 2021 perfaz mais de 100%, representando 12 meses de estoque nos municípios;

Parágrafo Terceiro. Será realizada aquisição dos itens de medicamentos que não foram adquiridos, com atendimento de até 70% do quantitativo da PPI de 2020 (08 meses de estoque) para os medicamentos: Ácido Valpróico 500mg comprimidos e Amitriptilina 25mg comprimidos.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de abril de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde Sayonara/Moura de Oliveira Cidade Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS